



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 01 de Junho de 2021 / Ano VI / Edição 452

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p. 01
Câmara Municipal .....	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....	p.01

## SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2.021**

**CONTRATANTE – Câmara Municipal de Ibirarema/SP. CONTRATADA – Ana Batista Ferreira.**

**VALOR - R\$ 3.500,00 por mês. OBJETO – prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Câmara Municipal de Ibirarema. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2.021. VIGÊNCIA – 31/05/2.022 SILVANIA BRIGANÓ Presidente da Mesa Diretora Biênio 2.021/2.022**

**RESOLUÇÃO N. 03/2.021 “AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADORA POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA”. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA,** usando de suas atribuições legais; “FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:” Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I e § 1o, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento da Vereadora Simone Matias Rodrigues, por determinação médica, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2.021. Art. 2o – Para efeitos de presença, fica considerado como em exercício a Vereadora licenciada, nos termos do § 1o do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente. Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios do beneficiário do artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de maio de 2.021. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 26 de maio de 2.021. SILVANIA BRIGANÓ Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

## SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.